ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

REVOGADA PELA LEI Nº 573, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998.

LEI Nº 536 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.

AMPLIA O PERÍMETRO URBANO DE BARÃO.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica ampliado o Perímetro Urbano de Barão, Lei Municipal nº 384, de 07 de abril de 1995, estendendo-se ao Sul até a divisa de Nestor Tonietto e ao Norte inclusive até as terras de Luiz Carlos Cichelero.

Art. 2º - Os habitantes dessas duas áreas que passam a integrar o novo perímetro urbano, ficarão isentos do pagamento do IPTU, até que sejam implantados serviços como coleta de lixo, iluminação pública e rede de água potável.

Art. 3º - Para efeito de localização, a denominação do logradouro continua sendo Buarque de Macedo.

Art. 4º - Para as construções novas, os proprietários deverão encaminhar Projeto Arquitetônico a ser aprovado e liberado pela Prefeitura, de acordo com as normas do Código de Posturas e do Código de Obras do Município de Barão.

Art. 5º - A presente Lei faz parte da Lei nº 384, de 07 de abril de 1995.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 23 DE DEZEMBRO DE 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23/12/97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 23/12/97 a 31/12/97

Secretaria Municipal da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO
CONSTITUINTE MUNICIPAL

Nº DE ORDEM
REFERÊNCIAS
Nº TÍTULO
Nº CAPÍTULO
Nº SEÇÃO
Nº ARTIGO

APRESENTAÇÃO DE [X] EMENDA [ ] VEREADOR [ ] PROPOSIÇÃO [ ] ENTIDADE

COMISSÃO ESPECIAL [ ] PROJETO I [ ] PROJETO II

TIPO DE EMENDA [ ] SUPRESSIVA [ ] SUBSTITUTIVA [ ] MODIFICATIVA [ ] ADITIVA

AUTOR DA EMENDA CLAIMAR BERGONSI

RESPONSÁVEL PELA PROPOSIÇÃO -

TEXTO E JUSTIFICATIVA: Art. 1º - Fica ampliado o Perímetro Urbano de Barão, Lei Municipal nº 384, de 07 de abril de 1995, estendendo-se ao Sul até a divisa de Nestor Tonietto e ao Norte inclusive até as terras de Luiz Carlos Cichellero.

~~Art. 2º : Igual~~

Art. 3º - Igual
Art. 4º - Igual
Art. 5º - Igual
Art. 6º - Igual

PREFEITURA MUNICIPAL
VETADO
Barão 14/01/98
PREFEITO

VETO
EM 06/02/98
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL — BARÃO
Aprovado em 22/12/97
Sessão Extraordinária
Pres.
Secret.

22/12/97
DATA APRES.

ASS. PROPONENTE

ASS. FUNCIONÁRIO